



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **Orientar Aquisição de Produtos de Limpeza**, para atender as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme item 03 deste Termo de Referência.

1.2. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

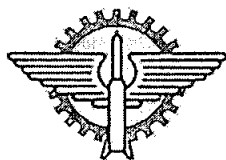
2.1. O material requisitado é destinado a atender toda a demanda e abastecimento das unidades e serviços de saúde do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2021.

2.2. Considerando que os itens incluídos no presente Termo de Referência são indispensáveis para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das Unidades de Saúde e serviços que possuem exposição a riscos biológicos, além de, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos órgãos pertencentes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN;

2.3. Considerando que o Departamento de Logística é a responsável pela distribuição dos materiais de limpeza os quantitativos especificados se fazem necessários para garantir a dispensação regular e parcelado por um período de 12 (doze) meses.

2.4. Desta forma, requer a presente aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da Vigência da Ata de Registro de Preço.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Água sanitária, embalagem contendo 1 litro	UND	45600
2	Álcool gel, com álcool etílico a 70% como princípio ativo, embalagem contendo 500 ml	UND	13840
3	Álcool etílico hidratado líquido 65° ou 70° - para uso doméstico, embalagem contendo 1 litro	UND	79800
4	Cera, tipo líquida, embalagem contendo 750ml	UND	206
5	Desinfetante concentrado, embalado em galão plástico contendo 5 (cinco) litros, com tampa que não permita vazamento	UND	6285
6	Desinfetante, embalagem contendo 1 litro	UND	35172
7	Desinfetante tipo pinho, embalagem contendo 1 litro	UND	5515
8	Detergente clorado para remoção de gorduras para pisos, bombona 5 litros	UND	1954
9	Detergente para louça, embalagem contendo 500ml	UND	7700
10	Desodorizador de ambiente, fragancia lavanda, spray, tubo com 360ml, caixa c/ 12 unidades	CX	2400
11	Desodorizador desinfetante para vaso sanitário, perfumado com suporte plástico, embalagem com 12 unidades	CX	400



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

12	Limpador base ácida, limpeza geral, embalagem com 500ml	UND	2000
13	Lustra móveis, frascos com 200ml	UND	1064
14	Querosene para limpeza em geral com 1L	UND	610
15	Solução de limpeza multiúso, composição básica água com 500ml	UND	28200
16	Sabonete líquido cremoso, com 500ml	UND	1950
17	Sabão em barra glicerinado neutro com 200g, pct c/ 5 unidades	PCT	1400
18	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, 300ml	UND	1098
19	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, embalagem 500g	UND	85296
20	Soda cáustica 1kg	UND	500
21	Esponja limpeza material espuma/nylon, formato retângular, aplicação em limpeza geral	UND	4500
22	Esponja limpeza, material lã de aço carbono, pacote c/ 8 unidades	PCT	978
23	Palha de aço nº 1, pacote c/ 8 unidade	PCT	2788
24	Papel toalha interfolhado p/ banheiro, folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais)	FD	36000



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



25	Papel toalha em rolo, folha simples, cor branca, pacote com 6 rolos	PCT	500
26	Papel higiênico rolo, folha dupla, cor branca, fardo com 16 pacotes	FD	2893
27	Papel filme em rolo, tamanho grande, 100 metros	UND	15
28	Luva de borracha, tamanho G, cano longo, pacote com 2 unidades	PCT	387
29	Luva de borracha, tamanho M, cano longo, pacote com 2 unidades	PCT	584
30	Luva de proteção de algodão, tamanho único, cano curto, pacote com 2 unidades	PCT	100
31	Luva de proteção em vaqueta, tamanho único, pacote com 2 unidades	PCT	386
32	Luvas descartáveis em latex para procedimentos, tamanho M, caixa com 100 unidades	PCT	576
33	Luva de borracha, tamanho M, pacote com 2 unidades	PCT	357
34	Luva de borracha, tamanho P, pacote com 2 unidades	PCT	615
35	Luva de borracha, tamanho G, pacote com 2 unidades	PCT	144
36	Máscara cirúrgica tamanho padrão, caixa com 50 unidades	CX	1744
37	Cavelete plástico para limpeza (piso molhado)	UND	108



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



38	Desentupidor de borracha para pias	UND	100
39	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	UND	104
40	Saboneteira para fixar na parede com reservatório para sabonete líquido com capacidade de 900ml	UND	602
41	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800 metros	UND	300
42	Balde plástico com capacidade para 20l com tampa	UND	300
43	Cesto plástico 20l	UND	300
44	Lixeira com tampa e pedal 15l para banheiro	UND	412
45	Lixeira plástica 200l com tampa	UND	150
46	Lixeira em polietileno 50l com tampa e pedal	UND	205
47	Lixeira em polietileno 100l com tampa e pedal	UND	205
48	Avental 96x64cm, material em napa	UND	455
49	Flanela 60x40cm cores diversas	UND	1000
50	Pano de prato, material lã cru, 70x50cm, cor branca	UND	2370



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

51	Saco para limpeza em tecido 100% algodão grosso	UND	7010
52	Saco para lixo cor preta, capacidade 30l, pacote com 100 unidades	PCT	1744
53	Saco para lixo cor preta, capacidade 40l, pacote com 100 unidades	PCT	2500
54	Saco para lixo cor preta, capacidade 60l, pacote com 100 unidades	PCT	7360
55	Saco para lixo cor preta, capacidade 100l, pacote com 100 unidades	PCT	7893
56	Saco para lixo cor preta, capacidade 200l, pacote com 100 unidades	PCT	2155
57	Balde com sistema espremedor de mop, capacidade mínima de 24l	UND	20
58	Cabo p/ mop úmido algodão, 190g, mínimo de 1.40m	UND	128
59	Mop úmido algodão, 190g	UND	20
60	Kit mop úmido algodão, contendo balde com espremedor, mop de algodão e cabo	UND	120
61	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zincado, material de cabo em madeira, cabo mínimo de 80cm	UND	256
62	Pá coletora de lixo, material coletor poliestileno, material de cabo em madeira, cabo mínimo de 80cm	UND	300
63	Rodo de borracha, dupla natural, medindo 60cm, plástico, cabo 1,20m	UND	1322



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

64	Rodo com base plástica, medindo 30cm, com cabo mínimo de 1.40m	UND	686
65	Vassoura de material crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 40cm	UND	46
66	Vassoura de material crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 30cm	UND	336
67	Vassoura de material cerda, polipropileno, cabo de madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40cm	UND	662
68	Vassoura cerdas piaçava, cabo de madeira, material cepa madeira, capa, folha, flange, comprimento cepa 30cm	UND	2592
69	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação em limpeza, cepa 60cm	UND	80
70	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação em limpeza, cepa 40cm	UND	49

4. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de **12 (doze) meses**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Central de Distribuição de Materiais, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, Galpão A, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

5.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da solicitação do objeto.

5.3. Embalagem – O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, quando houver;

5.4. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

5.5. O Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, quando houver. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, quando houver;

5.6. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

5.7. A contratante não estará obrigada a adquirir o quantitativo total, a aquisição será conforme a necessidade do setor solicitante.

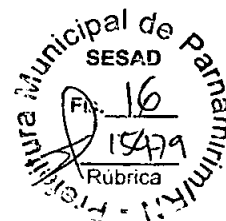
5.8. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Contratante deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

5.8.1. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

5.9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.9.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

5.10. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

5.10.1. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 03;

5.10.2. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;

5.10.3. Os insumos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

5.10.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

5.10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.10.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 5.10.4. dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

- 6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.
- 6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;
- 6.4. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.
- 6.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.
- 6.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA se compromete a:
- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 5.2;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;
- 8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

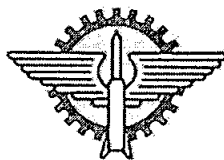
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 9.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.2. não mantiver as propostas;
- 9.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 9.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

- a. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c. Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.3.1 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados/declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

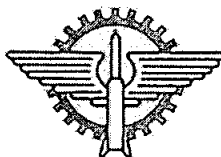
11. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.442

11.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 12.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

14. FISCALIZAÇÃO


14.1. Será de responsabilidade do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

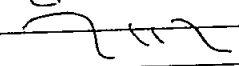
14.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

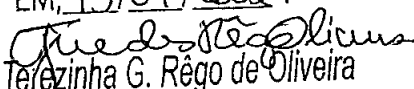
15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 12 de Abril de 2021.


Daniel Silva de Moraes
Coordenador de Distribuição de Materiais
Mat. 36.838

DESPACHO
Aprovo o Termo
de Referência.


EM, 13/04/2021

Teófilo G. Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD